



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N° 02/2023, celebrado entre a **Câmara Municipal de Timbiras** e a empresa: **CANTANHEDE FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

Por este instrumento, **A Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, com a sede localizada à Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, nesta cidade, CEP: 65.420-000, inscrita no CNPJ n.º 23.662.570/0001-42, representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. Manoel de Jesus Batista de Oliveira, portador do CPF n.º 375.xxx.233-68, doravante denominado CONTRATANTE.**

CONTRATADA:

A Empresa (Razão Social): CANTANHEDE FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, (nome fantasia) CANTANHEDE FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediada à Rua Amelia Thome, n.º 31, Centro, Timbiras/MA, Inscrita no CNPJ sob n.º - CNPJ: 19.783.702/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Gleyson Robert Cantanhede Paiva Frazão CPF n.º 977.xxx.653-15, doravante denominado CONTRATADA.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado o **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA.**

01. DO OBJETO;

1.1. O Objeto do presente **ADITIVO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Presente Contrato administrativo derivado da Inexigibilidade n.º 02/2023.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no inciso II do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993.

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS;

3.1. As despesas decorrentes para execução do presente aditamento estão previstas na LOA – Lei de Orçamento Anual; cuja o orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho.

3.2. Em caso de nova prorrogação no (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. DA VIGÊNCIA;

4.1. Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, **Contrato tendo início em 31 de outubro de 2024 e terá duração até 31 de agosto de 2025**, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, em obediência ao Art. 8º, § 2º, inciso IV, da Lei Federal n.º 12.527/2011 e do parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO, EXCETO** referente ao prazo.

5. DO PREÇO;

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste **TERMO ADITIVO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os mesmos valores constantes no contrato administrativo originário correspondentes a doze meses de trabalhos prestados.

6. DA PUBLICAÇÃO;

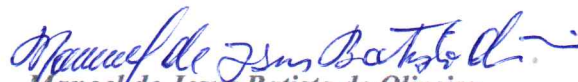
6.1. O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para que produza total eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura, será publicado na imprensa oficial.

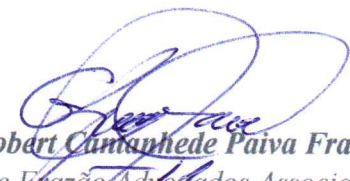
7. DO FORO.

7.1. Fica eleito o Foro da comarca desta cidade, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

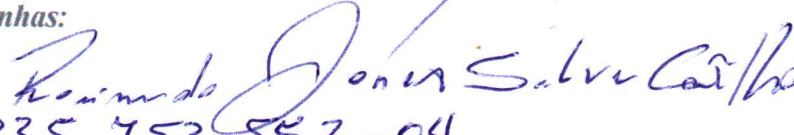
E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Timbiras (MA), 17 de outubro de 2024.


Manoel de Jesus Batista de Oliveira
Presidente Câmara de Timbiras
Contratante


Gleyson Robert Cantanhede Paiva Frazão
Cantanhede Frazão Advogados Associados
Contratada

Testemunhas:

NOME: 
CPF: 335.753.553-04
NOME: Meruane Araujo de Carvalho
CPF: 045.842.665-60